



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2441 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE SETEMBRO DE 2026

Angra Expo reúne fé e cultura na primeira noite na Praia do Anil

Maior festa cristã da região Sul Fluminense começou nesta quinta-feira (17) com apresentação do Fhop Music e segue até sábado (19)



A Praia do Anil recebeu, nesta quinta-feira, 17, a primeira noite da Angra Expo 2026, maior festa cristã da região Sul Fluminense. O evento reuniu pastores, autoridades e centenas de pessoas em uma noite de fé, música e valorização da cultura, que terminou com a apresentação do Fhop Music. A realização é da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em parceria com a Comissão de Pastores.

A abertura contou com a participação da Orquestra de Angra dos Reis, que executou os hinos Nacional Brasileiro e de Angra dos Reis. Em seguida, foi realizada uma breve cerimônia, com pastores e a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano. O prefeito Cláudio Ferreti visitou os bastidores do evento e fez um convite à população.

Na sequência, o público acompanhou as apresentações de Yasmim Reis, Daniel Silva e Deise Murço, três talentos angrenses escolhidos por meio da Seletiva Angra Expo. A iniciativa possibilitou que artistas da cidade integrassem a programação oficial, apresentando ao público diferentes estilos e expressões da música cristã produzida no município.

Encerrando a primeira noite, o Fhop Music levou ao palco seu repertório de música cristã contemporânea. O grupo apresentou canções conhecidas pelo público, como “Sublime” e “Bendito é o Rei”, e encerrou a noite em clima de celebração.

A Angra Expo continua nesta sexta-feira (18), a partir das 19h, com apresentações de Sandy Santos, Mirian Dutra e Camila Malta. O encerramento da noite fica por conta da dupla Jefferson & Suellen.

No sábado (19), a programação começa mais cedo, às 15h, com a Angra Expo Kids e a apresentação do Três Palavrinhas. À noite, sobem ao palco o CER Music, Jeter Pimenta e o Ministério Filhos da Promessa. A cantora Sarah Beatriz encerra a programação da Angra Expo 2026.

O projeto Angra Cidade Inclusiva disponibilizou um espaço coberto, na calçada, próximo ao palco, para que os PCDs possam assistir às apresentações com mais comodidade.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 4.587, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ANI-
MAIS DOMÉSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Angra dos Reis, a obri-
gatoriedade de instalação de bebedouros destinados ao fornecimento de
água potável para animais domésticos em espaços públicos.

Art. 2º Os bebedouros deverão ser instalados, prioritariamente, nos se-
guintes locais:

- I – praças públicas;
- II – parques municipais;
- III – áreas de lazer e convivência;
- IV – orlas e calçadões;
- V – locais com grande circulação de pessoas acompanhadas de animais domésticos.

Art. 3º Os bebedouros destinados aos animais deverão:

- I – disponibilizar água limpa e potável;
- II – possuir sistema de fluxo contínuo ou renovação frequente da água;
- III – ser instalados em altura e formato adequados ao uso por animais;
- IV – garantir condições de higiene e segurança;
- V – ser fabricados com materiais resistentes e de fácil manutenção.

Art. 4º Sempre que possível, os bebedouros para animais poderão ser insta-
lados de forma integrada aos bebedouros destinados ao uso humano, com
estruturas independentes.

Art. 5º O Poder Executivo será responsável por:

- I – planejar a instalação dos bebedouros;

- II – realizar a manutenção periódica e higienização;
- III – garantir o abastecimento contínuo de água;
- IV – promover campanhas de conscientização sobre o uso adequado e preservação dos equipamentos.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com:

- I – organizações não governamentais de proteção animal;
- II – empresas privadas;
- III – instituições de ensino;
- IV – entidades da sociedade civil.

Art. 7º Poderão ser adotadas medidas de incentivo à participação da iniciativa privada, inclusive por meio de:

- I – adoção de espaços públicos;
- II – instalação de bebedouros com identificação institucional;
- III – programas de responsabilidade social.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 080/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 080/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO GINÁSIO DA MORADA DO BRACUÍ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais **60 (sessenta) dias** tendo o início em **17/09/2026** e término em **16/11/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01492929, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id 01536227, referente ao processo administrativo SEI-2026-12000049.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 211/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:
- Reforma das edificações do Complexo de Saúde de Mambucaba, com ênfase na recuperação das coberturas e no tratamento de patologias decorrentes de infiltração, nas unidades ESF, AME e UPA de Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 1.768.994,72** (um mi-

lhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2026-12000478, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, que, neste ato, é considerado como CONTRATANTE CONCEDENTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 1449 de 04/09/2026 no valor de R\$ 1.258.331,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), Ficha nº 20261633, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.302.0181.1413.449051.150 01002, Fonte do recursos: Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos orçamentários destinados à execução do objeto deste contrato foram descentralizados da CONTRATANTE CONCEDENTE para a CONTRATANTE EXECUTANTE, por meio da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 012/2025, a qual trata especificamente do provimento de recursos financeiros necessários ao cumprimento das ações pactuadas neste instrumento, em conformidade com os preceitos constantes no Decreto nº 14.135/2025.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 14.135/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2026/SOH.SUIOP

Emitente: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; Setor Responsável: Secretaria de Obras e Habitação – Superintendência de Implantação de Obras Públicas; Endereço: Rua Coronel Carvalho, Nº 465 – Sala 101, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23900-310;

CNPJ: 29.172.467/0001-09; Nome e Cargo do Servidor Responsável: Tiago Murilo Scatulino de Souza – Secretário de Obras e Habitação, matrícula 32.574.

Notificada: Construtora Sérgio Porto LTDA; CNPJ: 22.476.982/0001-25; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo, nº 500 – salas 503, 504 e 505 – Centro – Niterói / RJ, CEP: 24.030-104; Representante Legal: Sérgio Amâncio de Souza Porto.

Referência: Processo de despesa SEI-2024-13000751 e processo de registro da gestão/fiscalização SEI-2026-12000371.

Por meio da Notificação nº 75/2026/SOH.SUIOP, enviada via correspondência eletrônica em 04/09/2026, a CONTRATADA foi notificada acerca do não acolhimento das justificativas anteriormente apresentadas, bem como da intenção desta Administração de promover a extinção unilateral do Contrato nº 139/2025, aplicação de sanções administrativas e execução da garantia contratual, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais, conforme Relatório Técnico acostado aos autos supracitados. Contudo, esta Administração não obteve êxito quanto ao recebimento da notificação pela contratada.

Em atenção ao princípio do contraditório e à ampla defesa assegurados no art. 137, caput, no art. 157 e no art. 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica reiterado à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da notificação via correspondência eletrônica citado anteriormente, para apresentação de defesa.

Por fim, a presente notificação fundamenta-se no Contrato nº 139/2025, na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, especialmente no Capítulo VIII, art. 137 – I e no Decreto Municipal nº 13.353, de 29 de dezembro de 2023.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA
GESTOR DO CONTRATO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – MOU**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RO – SENAI/RJ.

OBJETO: Conjugação de esforços entre os signatários com a finalidade de identificar oportunidades de cooperação técnica, visando à realização de eventuais atividades em conjunto com intuito de melhoria para o setor industrial em atividades de inovação, prestação de serviços tecnológicos, e de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de subscrição pelo último signatário, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, havendo interesse das PARTES.

RESCISÃO: O presente MoU poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer uma das PARTES e sem qualquer ônus aos signatários, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão do presente MoU também ocorrerá com o final da sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Memorando de Entendimento não implica transferência de quaisquer recursos financeiros entre os signatários.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 036/2026

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária de julgamento do dia 23/09/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

Sessão plenária de: 23/09/2026

Horário: 10H

Recorrente: Sr. Douglas Migliorati dos Santos

Processo nº 2021020340

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES

PRESIDENTE INTERINA

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2026/IMAAR

Processo SEI nº 2025-24001126

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM DE ÓLEO SERRA DO MAR LTDA.

OBJETO: Recebimento de remuneração complementar pela prestação de serviços de coleta e reciclagem de óleo vegetal comestível usado, no município de Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pela norma de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público 001/2026 e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato

VALOR: O valor global estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 198.770,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do PT 29.2901.18.541.0109.2726.3 39039.15010010, tendo sido empenhada a importância de R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais), por meio da Nota de Empenho nº 44/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 259/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-07000047, conforme o Memorando SEJIN/COTRE Nº 1650.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JEANE CRISTIANE GONÇALVES LUCENA**, matrícula nº 31146, Carteira Nacional de Habilitação 03533808635, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO INTERINO DE MODERNIZAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 006/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a GENLAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATO-

RIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO/SPAS E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS, no período de 11/07/2026 a 31/07/2026 com o total de 30.299 exames realizados, e no período de 01/08/2026 a 31/08/2026 com o total de 45.415 exames realizados.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 927.274,39 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme resumo dos cálculos, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2696.3390 39.15001002, Ficha nº 20261654, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1441, de 31/08/2026, no valor de R\$ 927.274,39 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 1430/2026/PGM-ASTEJ09.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no ID 01490058, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15005281.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
N.º 101/2026/SCPCOGE**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e JACKSON DOS SANTOS PIRES, inscrito no CNPJ sob o nº 55.107.274/0001-76;

OBJETO: Contratação do Grupo de Forró Forró Du Brão, para realização de apresentação artística musical durante a programação da Festa de Nossa Senhora da Lapa, no dia 15 de agosto de

2026, às 22h, na Praia Grande de Araçatiba, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Processo Administrativo SEI-2026-03000820;

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante dos documentos integrantes do Processo Administrativo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas nos documentos integrantes do Processo Administrativo.

AUTORIZAÇÃO: Contratação conforme documentos e autorizações constantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000820, Solicitação de Empenho nº 559 e Nota de Empenho nº 2824;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Conforme informações constantes nos documentos integrantes do Processo Administrativo.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/08/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2746.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260310, Nota de Empenho n.º 2677/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, após a regular execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo;

AUTORIZAÇÃO: Contratação decorrente do Edital de Credenciamento nº 003/2026, conforme documentos e autorizações constantes no Processo Administrativo SEI-2026-03000702, Solicitação de Empenho nº 506 e Nota de Empenho nº 2677/2026;

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: VIVIANE SOARES RIBEIRO, Matrícula nº 31595, e SAMUEL TEODORO FERREIRA, Matrícula nº 22161, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 31/07/2026

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 534/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

PROCESSO Nº SEI-2026-12000473

OBJETO: Seleção de representantes da Sociedade Civil e dos Movimentos Populares, visando à composição paritária e proporcional do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Angra dos Reis (CMHIS/AR).

DATA: De 21/09/2026 até 05/10/2026.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: O CHAMAMENTO será realizado sob a forma eletrônica, os documentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@angra.rj.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2026/566>(Portal Nacional de Compras

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 097/2026/SCP. COGE – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e JACKSON DOS SANTOS PIRES, inscrito no CNPJ sob o nº 55.107.274/0001-76;

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo do artista/grupo “Forró Du Brão”, por meio de Credenciamento, para integrar a programação do tradicional Arraiá da Cidade, promovido pelo Município de Angra dos Reis/RJ, a ser realizada no dia 31 de julho de 2026, às 22h, no Cais de Santa Luzia, Centro – Angra dos Reis/RJ, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda e demais documentos integrantes do Processo Administrativo SEI-2026-03000702;

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Públicas) ou através do site https://angra.rj.gov.br/licitacoes-e-procedimentos?tipo_processo=procedimento&tipo=3&ano=2026&page=1&per_page=20

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUBPIG

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado da DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUBPIG, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2026-27000119, RESOLVE registrar os preços da empresa classificada, por objeto, observadas as condições do Edital que regem a dispensa e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de sacos de rafia destinados ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana e demais serviços operacionais executados pela Subprefeitura da Ilha Grande, na região insular, Ilha Grande, do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/SUBPIG e/ou no Termo de Referência.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12000	Unid.	Sacos de rafia destinados ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana e demais serviços operacionais executados pela Subprefeitura da Ilha Grande, na região insular, Ilha Grande, do Município de Angra dos Reis	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00

EMPRESA: H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 00.668.912/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL: Haroldo Lopes de Souza

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

3.1 – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

4 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE** e obedecido ao disposto na legislação.

4.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE**.

4.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

4.4 – A CONTRATADA deverá apresentar acompanhado de o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

4.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.6 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

5 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.1 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

5.3 – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECU-

ÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I), para prestação no local indicado.

5.4 – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.6 – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.7 – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.8 – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), ainda que verificados posteriormente.

5.9 – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.10 – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 18 do Edital.

7 – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Conforme item 16 do Edital.

8 – FORO

Conforme item 19 do Edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SUBPREFEITURA DA ILHA GRANDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

HAROLDO LOPES DE SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2026

Errata da Ata de Registro de Preços nº 177/2026 do Pregão Eletrônico 90.047/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2439, em 16 de setembro de 2026, páginas 8 a 15.

ONDE SE LÊ:

...

20	SDE – 107 SCP-12	119	UND	Locação de piscina de bolinhas: instalada com 01 monitor, com medidas mínimas de 1,80 de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 (um) monitor responsável pela operação e segurança do equipamento, pelo período de 08 (oito) horas de evento (em todo Continente).	R\$ 1.000,00	R\$ 112.000,00
----	---------------------	-----	-----	--	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.374.298,43 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

LEIA-SE:

...

20	SDE – 107 SCP-12	119	UND	Locação de piscina de bolinhas: instalada com 01 monitor, com medidas mínimas de 1,80 de altura por 2,00 metros de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 (um) monitor responsável pela operação e segurança do equipamento, pelo período de 08 (oito) horas de evento (em todo Continente).	R\$ 1.000,00	R\$ 119.000,00
----	---------------------	-----	-----	--	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.381.298,43 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 90.047/2026**

Errata do Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.047/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2439, em 16 de setembro de 2026, página 16.

ONDE SE LÊ:

...EMPRESA: KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.978.559/0001-17.

Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor total de R\$ 3.374.298,43 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.047/2026: R\$ 3.374.298,43 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

LEIA-SE:

...EMPRESA: KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.978.559/0001-17.

Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor total de R\$ 3.381.298,43 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.047/2026: R\$ 3.381.298,43 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-05000716

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços para a aquisição de asfalto frio e microconcreto, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/10/2026, às 10:00hs.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 533/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-20000053
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ULTRA MAX COMERCIAL LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos Enxoval.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS**, neste ato representada pelo **Presidente**, o **Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias**, matrícula 191132, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 111/2026, e a sociedade empresária **ULTRA MAX COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: **39.421.287/0001-69**, localizada na Av. Alberto Silveira, 1944, Barrinha - Quatis/RJ - CEP: 27.440-010, Telefone: (24) 97401-6379, e e-mail: ultramaxcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Jaidson Moreira Silva**, portador do Documento de Identidade nº M6XXXXX1 SSP/MG e CPF: 0XX.XXX.XX7-

05, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 111/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.018/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-20000397, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 14/10/2026 e término em 13/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

ULTRA MAX COMERCIAL LTDA
JAIDSON MOREIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-20000052

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: L&R SOLUCOES LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos Enxoval.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS**, neste ato representada pelo **Presidente**, o **Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias**, matrícula 191132, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 111/2026, e a sociedade empresária **L&R SOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ: **51.863.483/0001-99**, localizada na Travessa Serventia, S/N, Lote 8 - Éden, São João de Meriti – RJ - CEP: 25.545-151, Telefone: (21) 97562-8948/ (21) 99401-9805, e e-mail: **lerlicitacoes@gmail.com**, neste ato representado pelo **Sr. Raphael da Silveira Gonçalves**, portador do Documento de Identidade nº 2X.XXX.XXX-4 DETRAN/RJ e CPF: 1XX.XXX.XX7-47, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 112/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.018/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-20000397, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 14/10/2026 e término em 13/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

L&R SOLUCOES LTDA

RAPHAEL DA SILVEIRA GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SUBPIG

Processo nº SEI-2026-27000119, o Subprefeito da Ilha Grande, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sacos de rafia destinados ao acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades de manutenção, conservação, limpeza urbana e demais serviços operacionais executados pela Subprefeitura da Ilha Grande, na região insular, Ilha Grande, do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 00.668.912/0001-36.

3º – VALOR: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado

pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa, mediante apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que verificada a conformidade da execução contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01405579 e relatório pós aviso de dispensa para registro de preços, DOC-SEI-01486126.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261667 e Dotação Orçamentária nº 20.2036.15.452.0220.206 9.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-27000119, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 00.668.912/0001-36, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

SUBPREFEITO DA ILHA GRANDE

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/FTAR

Processo SEI-2026-21000522, o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de divulgação institucional, por meio da veiculação de 603 (seiscentos e três) spots publicitários de 60 (sessenta) segundos cada, em emissora de rádio FM com cobertura em todo o território continental e insular do Município de Angra dos Reis/RJ, visando à divulgação das ações, programas, projetos, campanhas e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, pelo período de 12 (doze) meses.

2º – FAVORECIDO: RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 65.413,44 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do protocolo regular da Nota Fiscal/Fatura junto à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, após a regular liquidação da despesa, observados o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01453497.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20261607 Dotação Orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2196.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000522, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação,

em favor da empresa RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000207, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para substituição de válvulas do reservatório da Jacuacanga – Jacuacanga – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: F. E. B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 18.317.483/0001-18.

3º – VALOR: R\$ 59.919,96 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01529245.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01529245.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01529241 e justificativa, DOC-SEI-01529481.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da ficha nº 20261474 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.17.512.0210.17

83.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000207, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa F. E. B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 18.317.483/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000199, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução de manutenção de iluminação de parques, praças e jardins em diversos locais – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR: R\$ 118.151,80 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01477892.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01529245.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01477888 e justificativa, DOC-SEI-01530591.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da ficha nº

20261240 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.10 13.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000199, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000212, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Execução de rede elétrica de baixa tensão para iluminação pública do acesso à Estrada da Ponta Leste, em Monsuaba.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR: R\$ 80.270,28 (oitenta mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01530444.

5º – PRAZO: O prazo do serviço será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Comparativo, DOC-SEI-01530444.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01530436 e justificativa, DOC-SEI-01531511.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da ficha nº 20261240 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.10

13.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000212, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1302/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 4.480, de 23 de maio de 2025, o qual foi homologado pelo Decreto nº 14.807, de 07 de agosto de 2026, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 2414, de 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº820, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01008257.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CIRO BITTENCOURT CAVALCANTI, para o cargo de Agente Tributário, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAL - INTERINO

PORTARIA Nº 1303/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 4.480, de 23 de maio de 2025, o qual foi homologado pelo Decreto nº 14.807, de 07 de agosto de 2026, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 2414, de 07 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH Nº820, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01008257.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ANDRÉ LUIZ CIPRIANO DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Agente Tributário, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAL - INTERINO

PORTARIA Nº 1304/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SECOM/SECRETARIO Nº 30, da Secretaria de Comunicação, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-32000041.

RESOLVE:

DESIGNAR AMANDA DA SILVA COELHO, matrícula 30180, para a Função Gratificada de Coordenadora de Comunicação, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Comunicação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar 18 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 1305/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 735, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002176.

RESOLVE:

EXONERAR RAILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34174, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Assessoria de Proteção Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1306/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 735, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002176.

RESOLVE:

EXONERAR VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 32989, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua – CAPR, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da

Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1307/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 735, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002176.

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Assessoria de Proteção Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE

PORTARIA Nº 012/2026/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto nº13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Willys Ferreira de Araújo Júnior 33.922, Coordenador Téc. Administrativo** da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como **Titular** o fornecimento de Uniformes, referente ao Processo Nº SEI-2026-02000110, celebrado entre Município de Angra dos Reis e as empresas **ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO LTDA / CNPJ: 36.XXX.XXX/0001-59** e **JAILDETE REIS DE JESUS ME / CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-68**

Art. 2º. Fica designado o servidor **Filipe Nascimento Albano, matrícula 32.633, Assessor de Fomento às Práticas Públicas de Agricultura**, para acompanhar e fiscalizar, como **Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1308/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 737, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002191.

RESOLVE:

EXONERAR LORRAINE CARRILHO BORGES, matrícula 33975, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica das Comunidades Tradicionais, da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1309/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº 737, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06002191.

RESOLVE:

NOMEAR LORRAINE CARRILHO BORGES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua – CAPR, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 007/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a INSTITUTO DE SAÚDE HSVI.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento dos valores referentes à prestação de serviços complementares de profissionais na área de atenção à saúde junto ao Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, executados após o encerramento da vigência do Contrato nº 004/2020/HMJ, no período compreendido entre 02 de agosto de 2026 e 01 de setembro de 2026, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.032.604,26 (oito milhões e trinta e dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente aos serviços efetivamente prestados no período indicado na Cláusula Primeira, conforme Nota Fiscal nº 354, emitida em 02/09/2026, e documentação comprobatória constante dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2693.339034.1500 1002, Ficha nº 20261362, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1451, de 04/09/2026, no valor de R\$ 8.032.604,26 (oito milhões e trinta e dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 1411/2026/PGM/ASTEJ13

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no ID 01537184, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15005564.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1310/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2026/PGM, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-19001614.

RESOLVE:

DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31587, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 08 a 22 de setembro de 2026, durante as férias da titular, Sandra Cristina dos Santos Villela, matrícula 4502346.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO